



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão dos Direitos Humanos, dos Direitos da Pessoa Deficiente, dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e Adolescente
- F-C Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F-C Comissão de Meio Ambiente e Agropecuária
- F-C Comissão de Proteção Animal
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- F-C Comissão de Segurança Pública

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8 /2023

Aos vereadores e ao Depart. Jurídico em
12/09/2023

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO
EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA
SILVEIRA PEREIRA" AO SR. RINALDO
VIEIRA.

An _____

Autor: Ver. Odair Quincote.

Quórum:

- () Maioria Simples
- () Maioria Absoluta
- (X) Maioria Qualificada

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprovado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>13 x 0</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>12 / 09 / 2023</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/ 2023

**CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO
EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA
SILVEIRA PEREIRA” AO SR. RINALDO
VIEIRA.**

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.385, de 2013, propõe o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Educacional “Professora Áurea Silveira Pereira” ao Sr. Rinaldo Vieira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

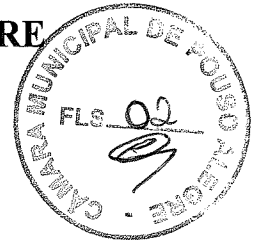
Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2023.

Odair Quincote
VEREADOR

ASSINADO POR Odair Quincote - 06/09/2023 15:26:34 - 3RPW-Y52G-XKTA-ZWY5



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Senhor Rinaldo Vieira nasceu na cidade de São João da Mata-MG no dia 29 de março de 1966. O sexto de uma família de onze filhos. Seu pai, Wilson Vieira, era comerciante. Sua mãe, Jaíra Gonçalves Vieira, do lar. Casado com Laísa Loiola Lima e pai do Augusto. Desde os 10 anos de idade ajudava seu pai no comércio e foi na própria cidade que fez os cursos primário, o ginásio e ainda o Curso de Magistério.

Em 1985, ingressou na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras “Prof. José Augusto Vieira, em Machado- MG. Em 1988, concluiu o Curso de Especialização (Pós-Graduação “Lato –Sensu”) em Metodologia do Ensino na mesma Faculdade. Ainda em 1985, começou a lecionar na Escola Estadual Cônego Paulo Monteiro 1º Grau e na Escola Municipal Laura Muniz Vilhena no 2º Grau, em São João da Mata, onde permaneceu dando aulas de Português e suas Literaturas até o ano de 1996.

Pelo seu dinamismo como professor em São João da Mata, foi convidado a ingressar na Política, eleito vereador no período legislativo de 1989 a 1992, sendo o relator da Lei Orgânica Municipal de São João da Mata. Em seguida, de 1993 a 1996, exerceu a função de Chefe de Gabinete durante o mandato do Poder Executivo.

Mas a sua grande paixão foi a sala de aula, e em 1997, foi para Silvanópolis-MG, lecionar na Escola Estadual Magalhães Carneiro no Ensino Médio, Português e suas Literaturas. Em 2000, foi eleito pela Comunidade Escolar e assumiu o Cargo de Vice-diretor em que permaneceu até julho de 2002.

Ainda em Silvanópolis, atuou como Professor nos Cursos de Graduação do Normal Superior e Pedagogia pelo Grupo UNIS – Centro Universitário do Sul de Minas, nos anos de 2002 a 2009. Neste mesmo ano de 2002, mudou-se para Pouso Alegre, período em que prestou concurso para a Secretaria Estadual de Educação. Ao ser aprovado, assumiu o Cargo de Professor na Escola Estadual Sanico Teles em Santa Rita do Sapucaí, permanecendo até 2005. Em 2006, transferiu-se para a Escola Estadual Ana Augusta Garcia de Faria, de Pouso Alegre e através de Concurso Público Municipal, assumiu o cargo de Professor pela Escola Municipal Anathália de Lourdes Camanducaia, no Bairro São João.

Em 2010, ainda como professor da Rede Estadual, transferiu-se para o Cesec – Professora Hermelinda Toledo, de Pouso Alegre, permanecendo até o dia 30 de março de 2021, período em se que aposentou, após 35 anos dedicados à rede Estadual de Educação. Em 2012, especializou-se em Gestão Escolar pela Faculdade da Aldeia de Carapicuíba- SP. Neste mesmo ano, foi escolhido pela comunidade escolar para assumir a Direção da Escola Municipal Professora Josefa Azevedo Torres, no período de 2012 a 2015.

Pelo brilhante trabalho realizado durante sua gestão, foi reeleito em 2015, para continuar na Direção da Escola Municipal Professora Josefa Azevedo Torres, período em que permaneceu até 2021. Enquanto esteve à frente da Direção da Escola Municipal Professora Josefa Azevedo Torres, em 2013 recebeu o título de Educador do Ano conferido pela Câmara Municipal de Pouso Alegre e em 2015 recebeu o certificado de Honra ao Mérito por esta mesma Casa pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Escolar. Em 2022, foi convidado pela então Secretária Municipal de Educação, Leila Fonseca, para assumir a Direção da Escola Municipal Dom Otávio, a mesma alegando que a Escola em que estava era pequena e precisava de um desafio maior.

E hoje estamos aqui para reverenciar o trabalho como diretor que em tão pouco tempo vem revolucionando a Escola Municipal Dom Otávio, reconhecido por toda a Comunidade Escolar pela excelente gestão administrativa e pedagógica.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2023.

Odair Quincote

VEREADOR

ASSINADO POR Odair Quincote - 06/09/2023 15:26:34 - 3RPM-Y52G-XKTA-ZWY5



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE OS
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 A 17/2023 QUE CONCEDEM MÉRITO
EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA"**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 A 17/2023 QUE CONCEDEM MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA”**

FUNDAMENTAÇÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

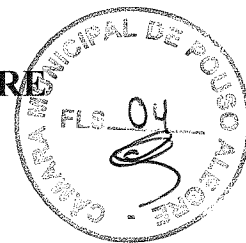
“Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V- concessão de título honoríficos”

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385/2014:

“Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: Instituições de Ensino, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, da rede 1 pública ou privada, do município de



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



Pouso Alegre”, sendo que compete aos vereadores quando da indicação de seus agraciados verificar, se os mesmos, se enquadram nos ditames da lei.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.

CONCLUSÃO

Após análise dos presentes **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 A 17/2023**, verificou-se que as propostas se encontram com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 12 de setembro de 2023.

OLIVEIRA ALTAIR Digitally signed by
OLIVEIRA ALTAIR
AMARAL:49564579600
Date: 2023.09.12 14:27:43
-03'00'
AMARAL:495645
79600

Oliveira
Relator

Assinado de forma
digital por BRUNO DIAS
FERREIRA:04954779669
Dados: 2023.09.12
15:52:23 -03'00'
BRUNO DIAS
FERREIRA:04954779669

Bruno Dias
Presidente

Assinado de forma
digital por IGOR
PRADO
TAVARES:0954285
3602
Dados: 2023.09.12
15:06:28 -03'00'
IGOR
PRADO
TAVARES:09
542853602

Igor Tavares
Secretário